



Câmara Municipal de Tomar

1

DELIBERAÇÃO
(146/PEDI/DGT/2024 - 3/INSTGT/DGT/2017)

**ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) NO
CONCELHO DE TOMAR – correções à proposta**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal as correções à proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no concelho de Tomar, no seguimento do parecer S04476-202403-UOT/DOT, de 18 de março, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos e fundamentos da informação n.º 7088/2024 da Divisão de Gestão do Território e respetivos anexos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e respetivos anexos, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, e ainda no âmbito do disposto no artigo 10.º do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, e para efeitos dos n.ºs 11 e 12 do respetivo artigo 11.º:

- 1-Aceitar o conteúdo do parecer com a referência S04476-202403-UOT/DOT, emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em 18 de março, constante do documento designado “S04476-202403-UOT_DOT_signed20240320105110.pdf”;
- 2-Validar os documentos correspondentes às correções à anterior proposta de REN;
- 3-Notificar da deliberação a FUNDEC.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “A Revisão do PDM de Tomar foi publicada em janeiro de 2022. Passados quase dois anos e meio, continuamos sem ter a aprovação da REN (Reserva Ecológica Nacional).

Para além de todas as considerações e análise que tivemos oportunidade de fazer em reuniões de Câmara anteriores, salienta-se que este atraso tem vindo a ser justificado pela governação municipal socialista com a entidade CCDRLVT, tentando descartar-se da responsabilidade, quando na realidade, ao analisarmos chegamos à conclusão que não é assim.

Contudo, reforçamos que os atrasos e as opções seguidas pela governação condicionam fortemente

as iniciativas dos munícipes e empresas.

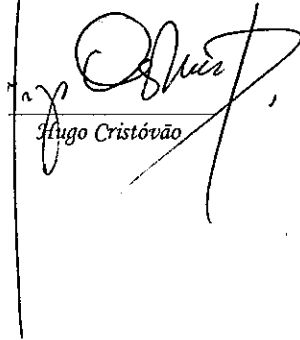
Esta é uma REN tardia e penalizadora para Tomar pelo que os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(88/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2024)

ASSUNTO: REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 141/2024 da Presidência, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a proposta de regulamento do Conselho Municipal de Segurança, para submissão à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, submeter à Assembleia Municipal de Tomar a proposta de regulamento do Conselho Municipal de Segurança.

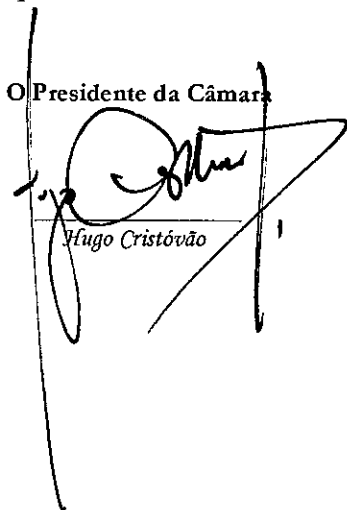
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

3

DELIBERAÇÃO

(5718/ENTE/DAJA/2021 - 4/PROJUD/DAJA/2021)

ASSUNTO: ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS À ÁGUAS DO VALE DO TEJO, SA

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a minuta do acordo de regularização de dívidas à Águas do Vale do Tejo, SA, nos respetivos termos, montantes e fundamentos, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do acordo de regularização de dívidas e respetivos anexos nos seus exatos termos, a qual substitui a aprovada por deliberação de 4 de setembro de 2023, e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “A incompetência da governação socialista, liderada pelo Presidente Hugo Cristóvão, ficou à vista de todos com a gestão do processo de regularização de dívidas à Águas do Vale do Tejo e à EPAL.

A Câmara Municipal de Tomar tem uma dívida de cerca de 2 milhões de euros às duas empresas e, em setembro passado, a governação municipal socialista aprovou, após vários anos, um Acordo e Plano de Pagamentos para regularização destas dívidas em 25 anos, num valor total aproximado de 5 milhões de euros (capital em dívida + juros).

No entanto, apesar da aprovação em reunião de Câmara, os socialistas não cumpriram o Acordo nem efetuaram os pagamentos e nesta reunião da Câmara voltaram a trazer o mesmo Acordo e Plano de Pagamentos o que resultou num custo acrescido de 600 mil euros em juros. Fica por explicar o que andou a governação a fazer nestes 8 meses, para além de vários anos a negociar, uma vez que o Acordo agora apresentado é igual ao anterior.

Por causa do não cumprimento do Acordo e Plano de Pagamentos aprovado em setembro, os contribuintes vão ser lesados em mais de 600 mil euros devido ao acréscimo dos juros ao longo destes 8 meses, e também porque o Acordo tem por base a rentabilidade das Obrigações do Tesouro

Portuguesas a 10 anos, que em setembro apontava a 2022 com um valor de 2,2%, mas no novo Acordo já tem por base 2023 com um valor de 3,2%, algo que o Presidente da CMT, Hugo Cristóvão, desconhecia, como ficou claro na reunião da Câmara.

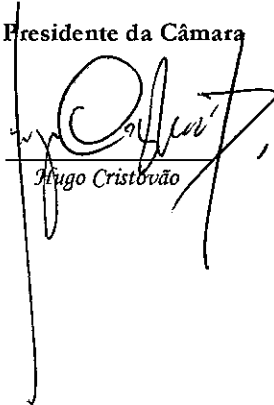
O PSD de Tomar considera inaceitável a forma como a governação socialista tratou este processo, defraudando o erário público em 600 mil euros. Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:


- GPACM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

4

DELIBERAÇÃO

(231/ENTE/DAJA/2021 - 3/PROJUD/DAJA/2022)

ASSUNTO: ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS À EPAL – EMPRESA PORTUGUESA DE ÁGUAS LIVRES, SA

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a minuta do acordo de regularização de dívidas à EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, SA, nos respetivos termos, montantes e fundamentos, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do acordo de regularização de dívidas e respetivos anexos nos seus exatos termos, a qual substitui a aprovada por deliberação de 4 de setembro de 2023, e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “A incompetência da governação socialista, liderada pelo Presidente Hugo Cristóvão, ficou à vista de todos com a gestão do processo de regularização de dívidas à Águas do Vale do Tejo e à EPAL.

A Câmara Municipal de Tomar tem uma dívida de cerca de 2 milhões de euros às duas empresas e, em setembro passado, a governação municipal socialista aprovou, após vários anos, um Acordo e Plano de Pagamentos para regularização destas dívidas em 25 anos, num valor total aproximado de 5 milhões de euros (capital em dívida + juros).

No entanto, apesar da aprovação em reunião de Câmara, os socialistas não cumpriram o Acordo nem efetuaram os pagamentos e nesta reunião da Câmara voltaram a trazer o mesmo Acordo e Plano de Pagamentos o que resultou num custo acrescido de 600 mil euros em juros. Fica por explicar o que andou a governação a fazer nestes 8 meses, para além de vários anos a negociar, uma vez que o Acordo agora apresentado é igual ao anterior.

Por causa do não cumprimento do Acordo e Plano de Pagamentos aprovado em setembro, os contribuintes vão ser lesados em mais de 600 mil euros devido ao acréscimo dos juros ao longo destes 8 meses, e também porque o Acordo tem por base a rentabilidade das Obrigações do Tesouro

Portuguesas a 10 anos, que em setembro apontava a 2022 com um valor de 2,2%, mas no novo Acordo já tem por base 2023 com um valor de 3,2%, algo que o Presidente da CMT, Hugo Cristóvão, desconhecia, como ficou claro na reunião da Câmara.

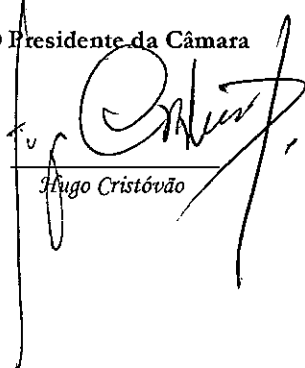
O PSD de Tomar considera inaceitável a forma como a governação socialista tratou este processo, defraudando o erário público em 600 mil euros. Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(66/PGEN/DAJA/2024 – 11/ORGFUN/PR/2013)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Presidente, pela Sra. Vereadora Filipa Fernandes e pelo Sr. Vereador Hélder Henriques, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 2 de outubro de 2023.

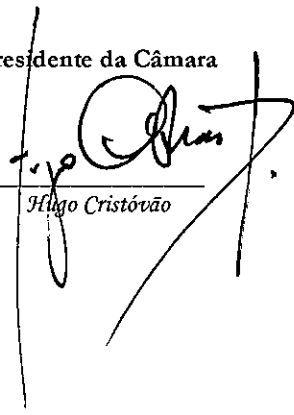
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes e ao Sr. Vereador Hélder Henriques

O Presidente da Câmara



Hilgo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar



DELIBERAÇÃO
(12/PGEN/GAIT/2024)

ASSUNTO: EMPRESAS RECONHECIDAS COM O ESTATUTO DE PME LÍDER 2023

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 23/2024 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a listagem de empresas do concelho reconhecidas com o Estatuto de PME Líder 2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar um voto de reconhecimento às seguintes empresas do concelho de Tomar por mais esta distinção:

- 2 RID - Comércio de Máquinas e Acessórios Industriais, Lda
- Armazém Confeções Sertã, Lda
- Branco Forte - Construção e Pintura, Lda
- Costa & Pimpão - Produtos Lácteos, Unipessoal, Lda
- Fernanda Galo, Lda
- Ferreira Gomes & Filhos, Lda
- Fullmachine, Lda
- Guias & Silva - Transformação e Comercialização de Mármore, Lda
- Intertomar - Supermercados, Lda
- J.J.M. Esperança, Lda
- João Paulo Carlos Ribeiro dos Santos
- Jonatifa - Restaurante, Unipessoal, Lda
- Joviquadro - Vidros, Espelhos e Quadros do Nabão, Lda
- Justino Louro Fernandes & Filhos, Lda
- Marante - Materiais de Construção e Decoração, Lda
- Maxicópia - Sociedade de Equipamentos de Escritório, Lda
- Metalguia - Metalomecânica, Unipessoal, Lda
- Metometal - Metalização Tomarense, Lda
- Ninho do Falcão - Actividades Hoteleiras, Lda
- Painometal - Comércio de Produtos e Equipamentos, Lda
- Perdicampo - Produção e Comercialização de Aves de Caça, Lda

- Segorbe - Ferreira & Mesquita, Lda
- Sociedade de Destilação da Longra, Lda
- Valcop, Sociedade Unipessoal, Lda.

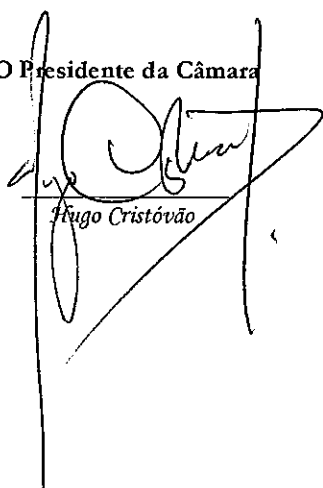
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(18/PGEN/GAIT/2023 - 1/PET/GAIT/2021)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – revogação da alienação do lote D1 em direito de superfície

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, no seguimento da deliberação tomada a 8 de janeiro, a revogação em definitivo das deliberações tomadas a 24 de janeiro de 2022 e 3 de abril de 2023 referentes à alienação do lote D1 do Parque Empresarial de Tomar, em direito de superfície, e alteração de uso, nos termos e fundamentos da informação n.º 25/GAIT/2024.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou revogar em definitivo as deliberações tomadas a 24 de janeiro de 2022 e 3 de abril de 2023 referentes à alienação do lote D1 do Parque Empresarial de Tomar, em direito de superfície, e alteração de uso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Esta proposta de revogação incide sobre um processo de alienação de um lote em direito de superfície que levantou muitas dúvidas aos Vereadores do PSD.

Relembramos que a proposta de alienação considerava o subaluguer parcial do pavilhão sem qualquer enquadramento legal no Regulamento do Parque Empresarial de Tomar nem qualquer parecer dos serviços jurídicos.

Porque entendemos que esta revogação vem corrigir um erro, votamos favoravelmente.”.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2021/ENTE/DAJA/2024 - 1/PET/GAIT/2021)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – candidatura para aquisição do lote D1 em direito de superfície

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a alienação, em direito de superfície, do lote D1 do Parque Empresarial de Tomar para instalação de empresa de construção de embarcações de recreio e desporto, fabricação de estruturas e construções metálicas e reparação de máquinas e equipamentos, incluindo a construção de embarcações-casa, conforme candidatura apresentada por Henrique António da Costa Garcia, gerente da Graal Azul, Unipessoal, limitada, nos termos e fundamentos da informação n.º 26/GAIT/2024.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou alienar o lote D1 do Parque Empresarial de Tomar, em direito de superfície, pelo valor de 5.427,50€ (cinco mil, quatrocentos e vinte sete euros e cinquenta cêntimos), para instalação da referida empresa.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Apesar de se tratar de uma nova empresa e, portanto, entidade jurídica distinta da empresa à qual foi revogada a alienação deste lote no ponto anterior da ordem de trabalhos desta reunião da Câmara Municipal de Tomar, não podemos ignorar o facto de ser o mesmo proprietário de ambas empresas.

Se por um lado esta nova alienação do lote D1 não inclui questões duvidosas como era o caso do subaluguer, todo este processo levanta-nos algumas questões tendo em conta o histórico.

Na dúvida, e por não se verem devidamente esclarecidos, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(83/EMPR/DOM/2024 - 1/CONPUB/DOM/2023)

ASSUNTO: EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS DO FLECHEIRO – 3.ª FASE – terceiro contrato adicional

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, no seguimento das deliberações tomadas a 18 de março e 1 de abril, a minuta do terceiro adicional ao contrato da empreitada de execução dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro – 3.ª Fase, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 986/2024 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do contrato 2024_051.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “A Empreitada de Execução dos Arranjos Exteriores e Arruamentos do Flecheiro, que era para estar terminada 19 de dezembro de 2023, tem sofrido vários atrasos e derrapagens orçamentais com trabalhos a mais, onde se enquadra o presente contrato adicional. A gestão socialista da obra pública falha constantemente, causando os constrangimentos que conhecemos.

Esta obra, com a segunda prorrogação, deveria ter terminado a 13 de maio, precisamente a data desta reunião da Câmara Municipal, o que não aconteceu. E, como já vem sendo habitual, não existe nova prorrogação para prolongar o prazo de execução, o que levanta a questão - em que moldes contratuais está a decorrer a obra daqui para a frente?

Este terceiro contrato adicional vem dar sequência aos trabalhos a mais sobre os quais os Vereadores do PSD já se tinham pronunciado de forma crítica e obriga as finanças municipais a suportarem, mais uma vez, a fraca gestão socialista.

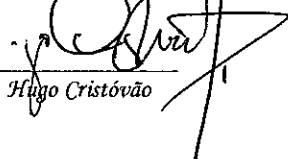
Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 13 de maio de 2024


Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2336/ENTE/DAJA/2024 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Sociedade Filarmónica Gualdim Pais

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização do tanque de competição do Complexo Desportivo Municipal, no dia 18 de maio, para realização do V Festival de Escolas de Natação, promovido pela Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, nos termos e fundamentos da informação n.º 694/2024 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

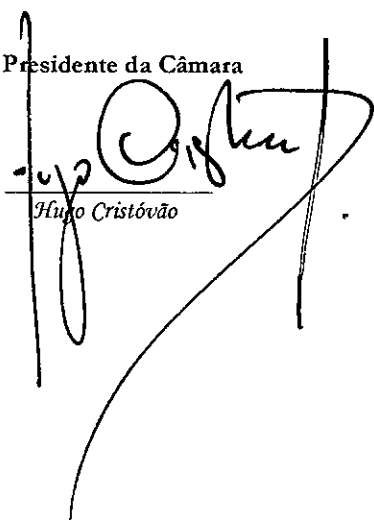
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6/PUBO/DAJA/2024 - 1/PUBLI/DAJA/2024)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Confraria do Divino Espírito Santo de S. Miguel de Carregueiros

Foi presente proposta da Sra. Vice-Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Festa em Honra do Divino Espírito Santo, em Carregueiros, nos termos e fundamentos da informação n.º 1915/DAJA/2024.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 347/DF/2024, de 2 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

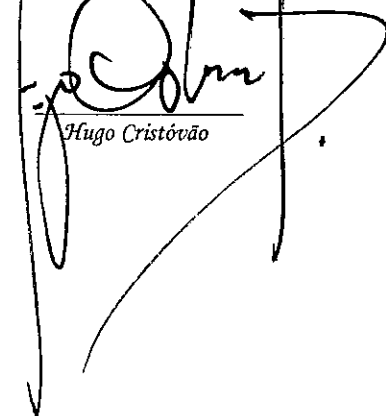
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5/PUBO/DAJA/2024 - 1/PUBLI/DAJA/2024)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural Tuna Templária do Instituto Politécnico de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Vice-Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao XXI Templário - Festival Internacional de Tunas da Cidade de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1826/DAJA/2024.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho s/n.º VFF/2024, de 29 de abril, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

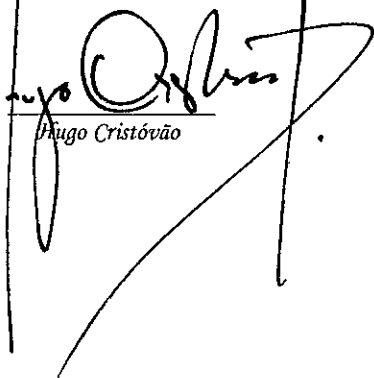
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7/PUBO/DAJA/2024 - 1/PUBLI/DAJA/2024)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Cultural e Recreativo de Vale da Idanha

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de autorização para colocação de publicidade alusiva à festa do Vale de Idanha, em honra de Nossa Senhora da Piedade, nos termos e fundamentos da informação n.º 2004/DAJA/2024.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a publicidade, no período de 19 de maio a 2 de junho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(123/AGEN/DAJA/2024 - 3/DIVER/DAJA/2024)

ASSUNTO: XXI Templário - Festival Internacional de Tunas da Cidade de Tomar -isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vice-Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis aos licenciamentos para realização do XXI Templário - Festival Internacional de Tunas da Cidade de Tomar, nos dias 3 a 5 de maio, requerida pela Associação Cultural Tuna Templária do Instituto Politécnico de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1858/DAJA/2024.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

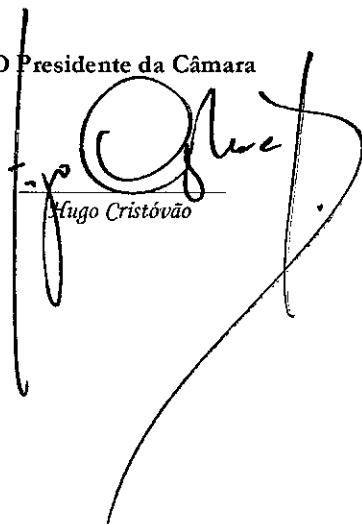
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(35/INFP/DGT/2023 - 565/EDIF/DGT/2023)

ASSUNTO: VIABILIDADE DE LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO SITA NO LOTE 2 DO LOTEAMENTO 6/96, EM VALE VENTEIRO – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção da taxa de apreciação do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de legalização da construção sita no lote 2 do Loteamento 6/96, em Vale Venteiro, União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, requerida pela Associação Recreativa e Cultural de Além Ribeira, nos termos e fundamentos da informação n.º 6820/2024 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

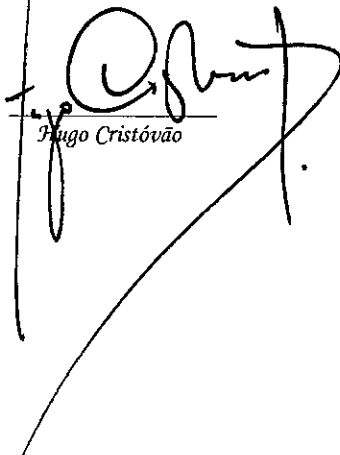
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(282/RJUE/DGT/2022 - 453/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Pedro Miguel da Silva Brito e outra

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 453/EDIF/DGT/2022, em que são requerentes Pedro Miguel da Silva Brito e outra, relativo à legalização de pavilhão industrial tipo 3 e construção de habitação e muro de vedação confinante com a via pública, na rua 5 de maio, no lugar de Cerrado da Cruz, União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção da obrigação da colocação de telha de barro no pavilhão industrial, nos termos e fundamentos da informação n.º 6693/2024 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar da obrigação da colocação de telha de barro no Pavilhão Industrial, ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º do regulamento municipal de urbanização e edificação, conforme exposto e fundamentado no ponto 7.3. da informação n.º 20002/2023 da Divisão e Gestão do Território.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(51/PGEN/GMV/2024)

ASSUNTO: CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – dados estatísticos referentes ao ano de 2024

Foram presentes, para conhecimento, os dados estatísticos do Centro de Recolha Oficial relativos ao mês de abril, elaborados pelo Gabinete Médico Veterinário.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- GMV p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(48/PGEN/GMV/2024)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO - Centro Veterinário da Encosta das Maias

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou o empréstimo do dispositivo de administração de dardos tranquilizantes ao Centro Veterinário da Encosta das Maias, no dia 10 de maio, nos termos e fundamentos da informação n.º 97/GMV/2024.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 31/GMV/2024, de 30 de abril.

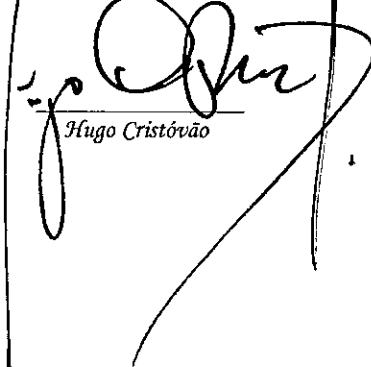
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DPC-GMV p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1991/ENTE/DAJA/2024 - 1/DIVER/DTC/2017)

ASSUNTO: PLANO DE ATIVIDADES DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO PARA O ANO DE 2024

Foram presentes, para conhecimento, o Plano de Atividades e Orçamento da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago para o corrente, bem como a ata da reunião da Assembleia Geral realizada no dia 6 de dezembro p.p..

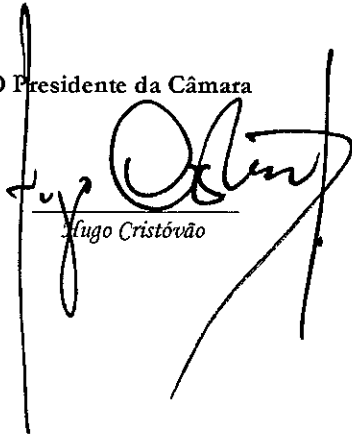
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(89/PGEN/DTC/2024)

ASSUNTO: APOIO AO EVENTO WELLNESS WEEKEND 2024

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro à Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte (ADIRN), no valor de 10.600,00€ (dez mil, seiscientos euros), para realização do evento Wellness Weekend, nos dias 18 e 19 de maio, nos termos e fundamentos da informação n.º 541/2024 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o referido apoio financeiro, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(143/PGEN/DF/2024 - 1/PASSFIN/DF/2024)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO ATÉ 3.100.000,00€ PARA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E REABILITAÇÃO URBANA

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 19 de abril, os pressupostos para efetuar a consulta aos bancos para a contratação de empréstimo, até 3.100.000,00€ (três milhões, cem mil euros), para requalificação de vias e reabilitação urbana, nos termos e fundamentos da informação n.º 963/2024 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou mandar promover a consulta às seguintes entidades para a contratação de empréstimo, até 3.100.000,00€ (três milhões, cem mil euros), para requalificação de vias e reabilitação urbana, pelo prazo de 20 anos, a liquidar em amortizações constantes, com periodicidade trimestral, com prazo de utilização e carência de dois anos: Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco, Banco BPI, Banco Comercial Português, Caixa Económica Montepio Geral e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4/CPUB/DF/2024)

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE SITO NA AVENIDA DONA MARIA II

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 19 de abril, o início do procedimento para concessão do direito de uso privativo e exploração de quiosque sito na avenida Dona Maria II, tornejando para a Rua General Fernando de Oliveira, nos termos e fundamentos da informação n.º 970/2024 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1-Aprovar a realização de um concurso público sem publicação de anúncio no JOUE e o respetivo programa e caderno de encargos;

2-Nomear o júri para condução do procedimento, constituído por:

Membros efetivos: Rosa Catarina Ferreira Oliveira e Félix, Sandra Mendes Silva e Manuel Pires dos Santos;

Membros suplentes: Natércia Maria Roberto Ferreira Luís e Pedro Miguel Duarte Rodrigues;

3-Nomear para secretário do júri Natércia Maria Roberto Ferreira Luís;

4-Delegar competências no Júri, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

23



DELIBERAÇÃO
(296/ENTE/DAJA/2023)

ASSUNTO: ARRENDAMENTO FLORESTAL DE PRÉDIO RÚSTICO SITO NA SERRA DA ALBARDA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MADALENA E BESELGA

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a proposta de arrendamento/projeto apresentada pela Sonae Arauco e a minuta do contrato de arrendamento florestal do prédio rústico sito em Serra da Albarda, União das Freguesias de Madalena e Beselga, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 4515/20231025, pelo prazo de 35 anos, nos termos e fundamentos do parecer n.º 12/2024 e da informação n.º 863/2024 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e parecer, deliberou:

1-Aprovar a proposta de arrendamento/projeto apresentada pela Sonae Arauco e a minuta do contrato de arrendamento florestal;

2-Submeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Esta proposta contempla o arrendamento de um terreno de 42 hectares na Carregueira (União das Freguesias de Madalena e Beselga) a uma empresa por 35 anos com uma renda anual de 850€ que, com atualizações, prevê gerar uma receita total de 42.500€.

No entanto, existe uma avaliação ao terreno que resulta em 2 valores: uma estimativa de renda anual de 12.000€ e um valor de mercado de 422.000€.

Isto significa que, perante uma avaliação de renda de 12.000€, o Município está a contratualizar apenas 7% desse valor. Porque não existiu negociação para um valor de arrendamento mais favorável? Ou, em alternativa, negociar a venda que, certamente, geraria um encaixe financeiro maior do que a receita prevista em 35 anos.

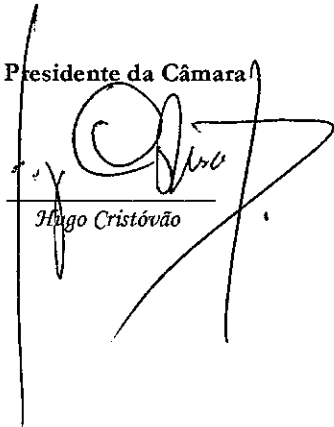
A governação municipal socialista ao limitar-se a aceitar a proposta da empresa, sem negociar ou conhecer outras propostas concorrenciais, não está a atuar em defesa do interesse público. Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 13 de maio de 2024

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal